



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS.

LEI Nº 519/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomenclatura da Rua que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou, e eu **sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

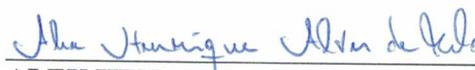
Art. 1º- Fica instituído o nome da Rua indicada nesta Lei, na forma descrita a seguir:

I- Rua Joana Quirino de Almeida, localizada no Bairro Alto da Conceição, começa na Rua Vereador Manoel Vicente de Abreu até o comercio de material de construção do senhor Francisco Robervam Benevides Lima, perpendicular a Rua Raimundo Ferreira Gomes.

Art.2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a promover a confecção e a afixação da placa e correspondente, oficializando a nova nomenclatura.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 14 de setembro de 2017.


ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá